



LEI Nº 149, de 28 de dezembro de 1953

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir um terreno localizado na zona leste da cidade, até o preço máximo de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), com a área mínima de 2.280 metros quadrados.

Art. 2º - A aquisição deverá ser feita por concorrência pública.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial que se fizer necessário, atendendo o limite previsto nesta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 1954.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1953

Gasbório Barbosa
Prefeito Municipal
Yue Pitaguary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 28 de dezembro de 1953.

O Secretário,
Yue Pitaguary